



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

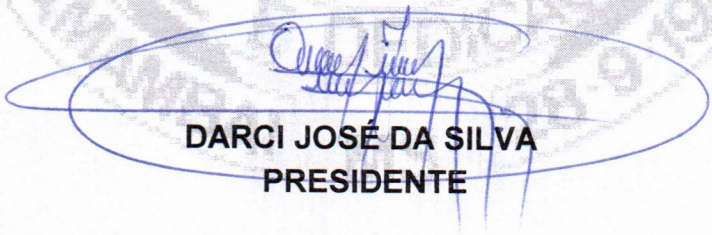
Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA** matrícula 90, conversão de férias **30 (Trinta) dias em abono pecuniário**, do período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.


**DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA** matrícula 90, conversão de férias **30 (Trinta) dias em abono pecuniário**, do período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN